



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000247

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2018, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VASSOURA COLETORA DE RESÍDUOS**. O aviso foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 2832, página 11ª, do dia 10/02/2018; também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1441, página 224, do dia 12/02/2018, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 12/02/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 19 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR e no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde do resultado obtido, a empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame; a empresa não está enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte e não obterá os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, constatou-se que a empresa atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial tendo sua proposta classificada. Após realizada a análise dos preços dos item da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o representante da empresa não realizou redução dos preços apresentados na proposta inicial alegando que o preço ofertado já é o preço com todos os descontos possíveis; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou o item a empresa classificada em



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

000248

primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O representante abdicou dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos da mesma, declarou a empresa participante devidamente habilitadas. Na sequência, o Pregoeiro e equipe de apoio declararam vencedora dos itens do objeto a empresa habilitada conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde o representante da empresa declarou não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram seus direitos de recurso e afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. O Pregoeiro e Equipe de Apoio declararam que decidiram dar continuidade no julgamento da presente licitação com somente uma proposta participante, uma vez que fora dada publicidade do ato convocatório conforme determina a legislação e, que várias pessoas tiveram acesso ao edital conforme documentação comprobatória e que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia das demais pessoas que obtiveram o edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio


LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio


ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
NERIVAN SEVERINO – Representante